

Lei nº 30, de 16 de novembro de 1960.

Antonio Garrido, Prefeito Municipal de Cajamar,  
faz saber, que a Câmara Municipal de Cajamar, decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito espe-  
cial de Cr. nº 14.900,00 (quatorze mil e novecentos cruzeiros), para atender a  
seguinte despesa:

Aquisição de móveis ..... Cr. nº 14.900,00

Artigo 2º - Esta despesa deverá ser cobrada com os recursos finan-  
ceiros provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exer-  
cício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, em 16 de novembro de 1960.

O Prefeito  
Antonio Garrido

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

O Secretário Municipal